



MENSAGEM Nº ____/2025

PACAJUS/CE, ____ DE SETEMBRO DE 2025

**À EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS, FABIANA CASTRO DE CARVALHO LIMA,
EXCELENTESSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Tenho a honra encaminhar à elevada apreciação dos nobres colegas o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a revitalização dos símbolos municipais, apresentado pelo senhor **João Lucas da Silva Mendes**.

O Governo Municipal de Pacajus, com o intuito de promover uma atualização dos símbolos que representam nossa cidade, recebeu o projeto de revitalização que propõe manter os elementos históricos e originais, garantindo a preservação do nosso patrimônio cultural. O projeto inclui a **atualização do desenho do Brasão, da Bandeira, do selo municipal, das Cores e o reconhecimento do hino municipal**, respeitando os princípios históricos e heráldicos, além de ajustes estéticos que visam modernizar os símbolos para maior representatividade.

Este projeto foi estudado e elaborado ao longo de mais de um ano pelo autor, e visa assegurar que os símbolos municipais estejam em conformidade com a legislação e com a identidade histórica de Pacajus.

Dessa forma, rogo a Vossas Excelências a **necessária atenção** e colaboração para o desenvolvimento desta importante iniciativa, em todos os **âmbitos da Administração Municipal**, de forma a dar prosseguimento ao que prevê o Plano de Governo implementado pela atual gestão.

Certo de que esta proposição receberá a devida consideração e aprovação que lhe é reservada, antecipo meus mais sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Edilson de Carvalho Lima
Prefeito Municipal de Pacajus



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº ____ DE ____ DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVITALIZAÇÃO E OFICIALIZAÇÃO DOS SÍMBOLOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS (BRASÃO, BANDEIRA, SELO, HINO E IDENTIDADE VISUAL INSTITUCIONAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica oficializado o novo **Brasão Municipal de Pacajus**, conforme descrito no Anexo I, com as seguintes características:

§ 1º Coroa Mural: A coroa mural, localizada no topo do brasão, representa a municipalidade. Com 3 (três) torres, remete à categoria de cidade, simbolizando a autonomia e independência de Pacajus enquanto município consolidado;

§ 2º Estrela Superior Esquerda: A estrela dourada à esquerda no alto do brasão representa o município de Pacajus sob sua antiga designação, **Guarani**. Este símbolo homenageia o passado histórico e a evolução do município ao longo do tempo;

§ 3º As 3 (três) Estrelas Inferiores Direitas: As estrelas localizadas à direita, na parte inferior do brasão, simbolizam importantes localidades que marcaram a história de Pacajus:

- I. **Olho d'Água:** Atualmente, o município de Horizonte, que anteriormente era um distrito de Pacajus;
- II. **I Lagoa das Pedras:** Distrito que esteve para se tornar o município de Itaipaba em 1963, porém com as mudanças ocorridas durante o regime militar a lei foi suspensa;
- III. **Currais Velhos:** Hoje, o município de Chorozinho, que também foi parte de Pacajus antes de sua emancipação.

§ 4º Elementos Naturais no Centro: O centro do brasão apresenta uma carnaúba, símbolo da vegetação e relevância econômica local. O sol nascente

representa prosperidade e progresso, com o rio e a engrenagem aludindo à importância da água e da indústria para o município. As cinco pedras referem-se às cinco denominações históricas do município: **Missão dos Paiacu, Monte-Mor, Monte-Mor-o-Velho, Guarani e, atualmente, Pacajus;**

§5º Caju: Nos flancos do brasão, encontram-se ramos de cajueiros, com 6 (seis) cajus — 4 (quatro) amarelos e 2 (dois) vermelhos —, representando a importância do caju para a economia local;

§6º Fita Azul com Data: Na parte inferior do brasão, uma fita azul com a data "23 de maio de 1935" marca a fundação oficial do município de Pacajus.

Art. 2º Fica alterada a redação da Lei Municipal nº 55, de 16 de fevereiro de 1980, que dispõe sobre a Bandeira Oficial do Município de Pacajus, passando a vigorar com a descrição constante no **anexo II** desta lei:

§ 1º Faixa Vermelha (superior): Com 1,20 metros de comprimento e 25 centímetros de largura;

§ 2º Faixa Amarela (central): Com 1,20 metros de comprimento e 40 centímetros de largura;

§ 3º Faixa Verde (inferior): Com 1,20 metros de comprimento e 25 centímetros de largura;

§ 4º O brasão será posicionado no centro da faixa amarela, com 32,88 cm de largura e 38,04 cm de altura;

§5º Fica facultado o uso de outras dimensões para a confecção da bandeira, desde que sejam respeitadas proporcionalmente as medidas estabelecidas nesta lei;

§6º Revogam-se a Lei Municipal nº 55/1980 (antiga bandeira, cuja descrição foi atualizada) e demais disposições em contrário.

Art. 3º Fica instituído o novo Selo Municipal de Pacajus constante no **anexo III** desta lei, que será utilizado oficialmente para autenticar documentos, atos de governo municipal, diplomas e certificados expedidos por escolas oficiais ou



reconhecidas. O novo selo será baseado no primeiro brasão do município, de 1971, respeitando a identidade histórica e tradicional de Pacajus.

§1º O novo Selo Municipal terá as seguintes características:

- I. O selo conterá em seu centro o **modelo do primeiro brasão** de 1971, o qual inclui o **antigo mapa do município**, destacando os **três distritos** que formavam Pacajus à época: central (Guarani), o distrito de Itaipaba ao oeste, e os limites com **Horizonte** ao norte e **Chorozinho** ao sul;
- II. Ao redor do brasão estará inscrito o texto: “**Governo Municipal de Pacajus**”;
- III. A cor predominante do selo será **azul**, em referência ao selo original, representando o céu da região.

§2º O selo será utilizado para:

- I. Autenticar **atos de governo municipal**, incluindo decretos, portarias e ofícios oficiais;
- II. Autenticar **diplomas e certificados** expedidos por escolas da rede oficial ou reconhecidas;
- III. Outros usos que se fizerem necessários para a oficialização de documentos públicos.

§3º O novo Selo Municipal substituirá o selo anterior que vinha sendo utilizado, que será retirado de uso oficial devido à sua complexidade. O novo selo mantém a essência do primeiro brasão de 1971, porém modernizado para facilitar sua aplicação em documentos e autenticações.

Art. 4º Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 259, de 26 de março de 2013, que define as cores oficiais do Município de Pacajus, passando a vigorar com o seguinte texto:

- I. **Vermelho e Amarelo**: Representando os cajus;
- II. **Verde**: Representando a copa verdejante dos mangueirais;
- III. **Azul**: Representando o céu e a claridade da aurora que ilumina o Município.



§1º Essas cores deverão ser adotadas prioritariamente na identidade visual do município, podendo ser aplicadas em:

- I. Veículos oficiais;
- II. Uniformes funcionais e escolares;
- III. Materiais publicitários, informativos e sinalizações de obras;
- IV. Decoração institucional em eventos oficiais.

§2º Revogam-se a Lei Municipal nº 259/2013 (antigas cores municipais, cuja descrição foi atualizada) e demais disposições em contrário.

Art. 5º Preferencialmente, o brasão será representado em cores. Não sendo tecnicamente possível, deverá ser utilizado em tons de cinza ou monocromáticos, constante no **anexo IV** desta lei.

Art. 6º Ficam estabelecidos os seguintes critérios obrigatórios para a **identidade visual institucional** da administração pública municipal, em observância ao princípio da impessoalidade:

§1º É vedado aos Poderes Executivo e Legislativo do Município o uso de qualquer logomarca de governo, identidade de gestão ou slogan institucional que não esteja previsto nesta Lei;

§2º A única identificação permitida para:

- I. o Poder Executivo será o **brasão oficial do município** acompanhado da inscrição:
"Governo Municipal de Pacajus";
- II. o Poder Legislativo será o **brasão oficial** acompanhado da inscrição:
"Câmara Municipal de Pacajus".

§ 3º O nome “**Pacajus**” com cor de referência #415965;

§ 4º O termo “**Governo Municipal**” estruturará a base mesma cor de referência do parágrafo anterior;

§ 5º Caso o uso da cor #415965 não seja possível, a versão em branco total (negativa) ou preto total (positiva) será aplicada, conforme exemplificada no Anexo IV;

§ 6º Os órgãos e entidades da Administração Direta (Secretarias Municipais e equivalentes) utilizarão variações da identidade visual oficial, consistentes no brasão municipal acompanhado do nome do órgão, conforme padrões do Anexo V;

§ 7º A assinatura específica para a Câmara Municipal seguirá o mesmo padrão estabelecido no **Art. 6º, § 2º**, onde o nome “**PACAJUS**” será disposto na parte superior da marca, conforme especificado, e o termo “**CÂMARA MUNICIPAL**” será adicionado logo abaixo, estruturando a base da palavra e proporcionando suporte visual ao conjunto constante no **anexo VI** desta lei. O mesmo alinhamento central e as proporções da assinatura do governo municipal deverão ser respeitados, garantindo a boa leitura e coerência entre os elementos.

Art. 7º O uso do brasão será feito nas seguintes versões, de acordo com a situação e necessidade:

§ 1º Policromia: Para impressos de alta resolução, vídeos e websites;

§ 2º Cores Especiais: Para reprodução por pintura manual;

§ 3º Escala de Cinza e Monocromática: Para situações em que a policromia ou cores especiais não sejam tecnicamente viáveis.

Art. 8º A redação da Lei Municipal nº 28, de 21 de outubro de 2005, passa a vigorar nos seguintes termos: Fica reconhecida como Hino Oficial do Município de Pacajus a composição escrita por **Rizet Cabral, conforme consta no Anexo VII desta Lei**, devendo ser executada nos atos cívicos, escolares e oficiais do Município.

§ 1º O Hino Municipal deverá ser executado em eventos oficiais do município, cerimônias cívicas e escolares, reforçando o senso de pertencimento e valorização cultural da comunidade;

§ 2º O Executivo Municipal deverá disponibilizar o hino em plataformas acessíveis para a população, incluindo letras e partituras, a fim de promover seu conhecimento e uso em atividades educacionais e culturais;

§ 3º A Secretaria de Educação poderá incluir o ensino do Hino Municipal como parte do currículo das escolas municipais, incentivando os estudantes a conhecerem e interpretarem o hino como forma de preservar a memória cultural;

§ 4º Revogam-se a Lei Municipal nº 28/2005 (cuja descrição foi atualizada) e demais disposições em contrário.

Art. 9º As cores oficiais do município, conforme descritas no **Art. 4º** desta lei, não poderão ser substituídas ou alteradas para refletir a identidade visual de partidos políticos, campanhas eleitorais ou grupos de interesse político-partidário.

Art. 10º O uso do brasão e da bandeira, assim como de quaisquer elementos que envolvam a imagem institucional do município, deve prezar pela imparcialidade e pelo respeito à representação pública, não sendo permitido o emprego desses símbolos com finalidades de promoção pessoal ou política de qualquer natureza.

§ 1º Para fins desta Lei, **não se considera logomarca ou slogan de governo** a identidade visual de **campanhas institucionais temporárias de utilidade pública**, desde que:

- I. **Não contenham nomes, imagens ou qualquer outro elemento de identificação pessoal de autoridades públicas ou agentes políticos;**
- II. Estejam claramente vinculadas a políticas públicas ou ações administrativas contínuas e não a gestões específicas;
- III. Não façam menção ou referência à gestão vigente ou a partido político.

Art. 11º qualquer infração às normas desta Lei relativas ao uso dos símbolos, seja por parte de servidores públicos, representantes ou prestadores de serviço ao município, resultará nas penalidades cabíveis, conforme a legislação vigente, incluindo a responsabilização administrativa e judicial, quando necessário.

§ 1º Aplica-se aos agentes infratores o disposto na legislação de improbidade administrativa (Lei Federal nº 8.429/92) e na legislação municipal disciplinar, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 12º A implementação das mudanças referentes à revitalização dos símbolos municipais de Pacajus ocorrerá de forma gradativa, visando evitar qualquer tipo de prejuízo ou desperdício de materiais já existentes.

§ 1º Os órgãos e entidades municipais deverão utilizar os novos símbolos em documentos, materiais publicitários, e demais comunicações institucionais à medida que novos itens forem sendo produzidos ou substituídos, sem a necessidade de descarte imediato dos materiais antigos que estejam em uso.

§ 2º A substituição de placas, uniformes, veículos oficiais e outros bens de identificação visual do município deverá ser feita conforme a vida útil desses materiais, garantindo que não haja desperdício de recursos públicos.

§ 3º A gradualidade na aplicação do novo brasão e bandeira permitirá uma transição suave e eficiente, assegurando que todos os órgãos municipais tenham tempo adequado para se adequar ao novo padrão visual, sem comprometer o orçamento municipal.

Art. 13º Qualquer alteração nas características ou no uso dos símbolos oficiais do Município de Pacajus, somente poderá ocorrer mediante:

- I. Parecer favorável do **Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC)**, emitido pela Comissão competente de acordo com o Art. 12 do seu Regimento Interno, devidamente publicado e registrado em ata.
- II. Consulta pública formal e documentada, realizada com ampla divulgação e participação da sociedade civil, **em consonância com os artigos 27 e 28 da Lei Orgânica do Município de Pacajus**, que asseguram o exercício da soberania popular por meio de plebiscito, referendo e outras formas de participação direta ou por entidades representativas na cogestão da administração pública. Esta consulta segue os princípios de transparência, participação social e fiscalização cidadã previstos na legislação municipal;
- III. Aprovação dos membros da Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município;

Parágrafo único. O cumprimento dessas condições visa garantir a proteção da identidade histórica e cultural de Pacajus, coibindo alterações casuísticas e assegurando o respeito à memória coletiva da população.



Estado do Ceará
Governo Municipal
de Pacajus
CNPJ:07.384.407/0001-09

Art. 14º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, podendo expedir manual de identidade visual e adotando as medidas de divulgação e educação cívica para implementação dos novos símbolos.

Art. 15º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anexos:

- **Anexo I:** Brasão municipal revitalizado.
- **Anexo II:** Bandeira do município.
- **Anexo III:** Selo Municipal
- **Anexo IV:** Padrões de uso do brasão em cores e monocromático.
- **Anexo V:** Padrões de assinatura de secretarias e órgãos municipais.
- **Anexo VI:** Câmara Municipal
- **Anexo VII:** Hino Municipal

José Edilson de Carvalho Lima

Prefeito Municipal de Pacajus



PACAJUS
GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Estado do Ceará
Governo Municipal
de Pacajus
CNPJ:07.384.407/0001-09

ANEXO I





PACAJUS
GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Estado do Ceará
Governo Municipal
de Pacajus
CNPJ:07.384.407/0001-09

ANEXO II





PACAJUS
GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Estado do Ceará
Governo Municipal
de Pacajus
CNPJ:07.384.407/0001-09

ANEXO III





PACAJUS

GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Estado do Ceará
Governo Municipal
de Pacajus
CNPJ:07.384.407/0001-09

ANEXO IV

POLICROMIA



CORES ESPECIAIS



VERSÃO EM ESCALA DECINZA



MONOCROMÁTICA





PACAJUS
GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Estado do Ceará
Governo Municipal
de Pacajus
CNPJ:07.384.407/0001-09

ANEXO V



PACAJUS
GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO



PACAJUS
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PACAJUS
GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO



PACAJUS
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PACAJUS
GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO



PACAJUS
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Estado do Ceará
Governo Municipal
de Pacajus
CNPJ:07.384.407/0001-09

ANEXO VI



PACAJUS
CÂMARA MUNICIPAL

PACAJUS
CÂMARA MUNICIPAL



PACAJUS
CÂMARA MUNICIPAL

PACAJUS
CÂMARA MUNICIPAL



PACAJUS
CÂMARA MUNICIPAL

PACAJUS
CÂMARA MUNICIPAL



Estado do Ceará
Governo Municipal
de Pacajus
CNPJ:07.384.407/0001-09

ANEXO VII

Música e arr. p/ banda: Manoel Ferreira

Letra: Rizet Cabral

Estilo: Hino Municipal – CE

Formação: Banda de Música

(REFRÃO)

Pacajus! Pacajus!

Teu nome nos convida a lutar,

Pacajus! Pacajus!

Unidos nós queremos te exaltar.

Porque és um exemplo verdadeiro,

De coragem de força e decisão,

Tens a crença do povo brasileiro,

E une legado de bela tradição.

Pelo ideal de tua mocidade,

Que no estudo tem novo despertar,

É uma aurora de grande claridade,

Vai teu belo futuro iluminar.

Os cajueiros em flor nos caminhos,

E o mangueiral de copa verdejante,

Os pássaros libertos dos seus caminhos,

Cantam a tua glória nesse instante.



PACAJUS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Estado do Ceará
Governo Municipal
de Pacajus
CNPJ:07.384.407/0001-09

Fim *Canto* $\frac{8}{8}$

Flauta (C)

Requinta (E)

1º Clarinete (B)

2º Clarinete (B)

3º Clarinete (B)

Sax-Soprano (B)

1º Sax-Alto (E)

2º Sax-Alto (E)

Sax-Tenor (B)

1º Trompeta (B)

2º Trompeta (B)

3º Trompeta (B)

1º Sax-Horn (E)

2º Sax-Horn (E)

3º Sax-Horn (E)

1º Trombone (C)

2º Trombone (C)

3º Trombone (C)

Bombardino (C)

Tuba (E)

Percussão

Rua Guarany, N° 600 - Pacjaus - CE, 62870-000



PACAJUS

GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Estado do Ceará
Governo Municipal
de Pacajus
CNPJ:07.384.407/0001-09

Flauta (C)

Letra: Rizet Cabral
Música e arr. p/ banda: Manoel Ferreira



PACAJUS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Estado do Ceará
Governo Municipal
de Pacajus
CNPJ:07.384.407/0001-09

1º Trompete (B♭)

Letra: Rizet Cabral
Música e arr. p/ banda: Manoel Ferreira

The musical score consists of eight staves of music for Trompete (B♭). The staves are as follows:

- Staff 1: Treble clef, common time. Ends with *Fim*.
- Staff 2: Treble clef, common time. Ends with a circled asterisk (*) and a '3' below it.
- Staff 3: Treble clef, common time. Starts with a 'θ' above the staff.
- Staff 4: Treble clef, common time. Starts with a 'θ' above the staff.
- Staff 5: Treble clef, common time. Starts with a 'θ' above the staff. Ends with a circled asterisk (*) and a '3' below it.
- Staff 6: Treble clef, common time. Starts with a 'θ' above the staff.
- Staff 7: Treble clef, common time. Starts with a 'θ' above the staff. Ends with a circled asterisk (*) and a '3' below it.
- Staff 8: Treble clef, common time. Ends with *D.C. e Fim*.

Performance instructions include 'Ao %% & θ' and '3' markings throughout the score.



PACAJUS

GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Estado do Ceará
Governo Municipal
de Pacajus
CNPJ:07.384.407/0001-09

2º Sax-Horn (E♭)

Letra: Rizet Cabral
Música e arr. p/ banda: Manoel Ferreira

The musical score consists of eight staves of music for 2º Sax-Horn (E♭). The key signature is mostly G major (one sharp), with some changes in staff 2, 5, 6, and 8. The time signature varies between common time and 12/8. The score includes dynamic markings such as **Fim**, **§**, **Φ**, **3**, **1.**, **2.**, **Ao § & Φ**, **3**, **D.C. e Fim**, and performance instructions like **Gabinete do Prefeito**. The music features various rhythmic patterns, including eighth-note and sixteenth-note figures, and rests.



PACAJUS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Estado do Ceará
Governo Municipal
de Pacajus
CNPJ:07.384.407/0001-09

Tuba (E♭)

Letra: Rizet Cabral
Música e arr. p/ banda: Manoel Ferreira



PACAJUS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Estado do Ceará
Governo Municipal
de Pacajus
CNPJ:07.384.407/0001-09



PACAJUS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Estado do Ceará
Governo Municipal
de Pacajus
CNPJ:07.384.407/0001-09

Tuba (C)

Letra: Rizet Cabral
Música e arr. p/ banda: Manoel Ferreira

Fim

§

12 **Ø**

16 **1.**

21 **2.** **ao § & Ø** **3**

26

31 **3** **ao § & Ø** **3**

36 **D.C. e Fim**



PACAJUS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Estado do Ceará
Governo Municipal
de Pacajus
CNPJ:07.384.407/0001-09

Tuba (B \flat)

Letra: Rizet Cabral
Música e arr. p/ banda: Manoel Ferreira

Fim

§

⊗

12 Φ

16 1

21 2. Ao § & Φ 3

26

31 3 Ao § & ⊗ 3

36 D.C. e Fim



PACAJUS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Estado do Ceará
Governo Municipal
de Pacajus
CNPJ:07.384.407/0001-09

Bombardino (C)

Letra: Rizet Cabral
Música e arr. p/ banda: Manoel Ferreira

Fim

6 **§**

(*)

12 **Ø**

16 1.
3 3

21 2.
Ao § & Ø

26 3

31 Ao § & (*)
3

36 D.C. e Fim



PACAJUS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Estado do Ceará
Governo Municipal
de Pacajus
CNPJ:07.384.407/0001-09

Bombardino (B \flat)

Letra: Rizet Cabral
Música e arr. p/ banda: Manoel Ferreira

Fim

6 **8**

(*)

12 **Ø**

16 1.
3 3

21 || 2. Ao **8** & Ø

26 3

31 (*)
3 Ao **8** & (*)
3

36 D.C. e Fim



PACAJUS

GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Estado do Ceará
Governo Municipal
de Pacajus
CNPJ:07.384.407/0001-09

3º Trombone (C)

Letra: Rizet Cabral
Música e arr. p/ banda: Manoel Ferreira

Music score for Trombone C, measures 1-5. The score is in 2/4 time, key signature is B-flat major (two flats). The music consists of eighth-note patterns. Measure 5 ends with a fermata and the instruction "Fim".

Music score for Trombone C, measures 6-10. The score is in 2/4 time, key signature is B-flat major. Measures 6-9 show eighth-note patterns. Measure 10 ends with a fermata and the instruction "3".

Music score for Trombone C, measures 11-15. The score is in 2/4 time, key signature is B-flat major. Measures 11-14 show eighth-note patterns. Measure 15 ends with a fermata and the instruction "3".

Music score for Trombone C, measures 16-20. The score is in 2/4 time, key signature is B-flat major. Measures 16-19 show eighth-note patterns. Measure 20 ends with a fermata and the instruction "3".

Music score for Trombone C, measures 21-25. The score is in 2/4 time, key signature is B-flat major. Measures 21-24 show eighth-note patterns. Measure 25 ends with a fermata and the instruction "3".

Music score for Trombone C, measures 26-30. The score is in 2/4 time, key signature is B-flat major. Measures 26-29 show eighth-note patterns. Measure 30 ends with a fermata and the instruction "3".

Music score for Trombone C, measures 31-35. The score is in 2/4 time, key signature is B-flat major. Measures 31-34 show eighth-note patterns. Measure 35 ends with a fermata and the instruction "3".

Music score for Trombone C, measures 36-39. The score is in 2/4 time, key signature is B-flat major. Measures 36-38 show eighth-note patterns. Measure 39 ends with a fermata and the instruction "D.C. e Fim".



PACAJUS

GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Estado do Ceará
Governo Municipal
de Pacajus
CNPJ:07.384.407/0001-09

2º Trombone (C)

Letra: Rizet Cabral
Música e arr. p/ banda: Manoel Ferreira

Fim



6

§

12

Φ

16

1.

3 3

21

2.

Ao § & Φ

26

3

31

Ao § & ♀

3

36

D.C. e Fim



PACAJUS

GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Estado do Ceará
Governo Municipal
de Pacajus
CNPJ:07.384.407/0001-09

1º Trombone (C)

Letra: Rizet Cabral
Música e arr. p/ banda: Manoel Ferreira

Fim



PACAJUS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Estado do Ceará
Governo Municipal
de Pacajus
CNPJ:07.384.407/0001-09

3º Sax-Horn (E♭)

Letra: Rizet Cabral
Música e arr. p/ banda: Manoel Ferreira

The sheet music consists of ten staves of music for a solo instrument, likely flute or oboe. The music is in common time and uses a treble clef. The instrumentation includes:

- Staff 1:** Dynamics include *Fim* (fortissimo) at the beginning.
- Staff 2:** Dynamics include *§* (forte) and *** (a dynamic instruction with a circled asterisk).
- Staff 3:** Measure 12 starts with *θ* (staccato), followed by a measure with *3* (triplets).
- Staff 4:** Measure 16 starts with *θ*, followed by a measure with *3*.
- Staff 5:** Measures 21-22 begin with a bracket labeled *1.* and *2.* respectively. Articulation marks *Ao*, *§*, and *& θ* are present.
- Staff 6:** Measures 26-27 continue the pattern established in staff 5.
- Staff 7:** Measures 31-32 begin with *θ*, followed by a measure with *3*. Articulation marks *Ao*, *§*, and *&* are present.
- Staff 8:** Measures 36-37 continue the pattern established in staff 7.
- Staff 9:** Measures 38-39 conclude the piece with *D.C. e Fim* (Dove Ci Siamo e Fortissimo).



PACAJUS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Estado do Ceará
Governo Municipal
de Pacajus
CNPJ:07.384.407/0001-09

1º Sax-Horn (E♭)

Letra: Rizet Cabral
Música e arr. p/ banda: Manoel Ferreira



PACAJUS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Estado do Ceará
Governo Municipal
de Pacajus
CNPJ:07.384.407/0001-09

3º Trompete (B \flat)

Letra: Rizet Cabral
Música e arr. p/ banda: Manoel Ferreira

Fin

The sheet music consists of six staves of musical notation. The first staff starts with a treble clef, common time, and a dynamic marking of \mathbb{X} . It ends with a fermata over the last note and a repeat sign. The second staff begins with a dynamic of Θ and a measure of rest. The third staff starts with a treble clef, common time, and a dynamic of \mathbb{X} , followed by a measure of rests. The fourth staff begins with a dynamic of Θ and a measure of rests. The fifth staff starts with a treble clef, common time, and a dynamic of \mathbb{X} , followed by a measure of rests. The sixth staff starts with a dynamic of Θ and a measure of rests.



PACAJUS

GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Estado do Ceará
Governo Municipal
de Pacajus
CNPJ:07.384.407/0001-09

2º Trompete (B♭)

Letra: Rizet Cabral
Música e arr. p' banda: Manoel Ferreira

The musical score consists of eight staves of music for the 2º Trompete (B♭). The staves are numbered 1 through 8. Staff 1 starts with a treble clef, common time, and a dynamic marking of *Fim*. Staff 2 begins with a treble clef and a key signature of one sharp (F#). Staff 3 starts with a treble clef and a dynamic of Θ . Staff 4 starts with a treble clef and a dynamic of Θ , with a measure repeat sign. Staff 5 starts with a treble clef and a dynamic of Θ . Staff 6 starts with a treble clef and a dynamic of Θ . Staff 7 starts with a treble clef and a dynamic of Θ . Staff 8 starts with a treble clef and a dynamic of Θ .



PACAJUS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Estado do Ceará
Governo Municipal
de Pacajus
CNPJ:07.384.407/0001-09

Sax-Tenor (B \flat)

Letra: Rizet Cabral
Música e arr. p/ banda: Manoel Ferreira

Fim *Canto*



PACAJUS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Estado do Ceará
Governo Municipal
de Pacajus
CNPJ:07.384.407/0001-09

2º Sax-Alto (E♭)

Letra: Rizet Cabral
Música e arr. p/ banda: Manoel Ferreira

Fim *Canto*

The musical score consists of eight staves of music for 2º Sax-Alto (E♭). The key signature is mostly G major (one sharp), with some changes indicated by 'Ao § & Θ'. The time signature varies between common time and 2/4. The score includes dynamic markings such as 'θ', 'Fim', 'Canto', 'Ao § & Θ', and 'D.C. e Fim'. Articulations include dots, dashes, and slurs. Measure numbers 12, 16, 21, 26, and 31 are visible.



PACAJUS

GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Estado do Ceará
Governo Municipal
de Pacajus
CNPJ:07.384.407/0001-09

1º Sax-Alto (E♭)

Letra: Rizet Cabral
Música e arr. p/ banda: Manoel Ferreira



PACAJUS

GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Estado do Ceará
Governo Municipal
de Pacajus
CNPJ:07.384.407/0001-09

Sax-Soprano (B♭)

Letra: Rizet Cabral
Música e arr. p/ banda: Manoel Ferreira



PACAJUS

GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Estado do Ceará
Governo Municipal
de Pacajus
CNPJ:07.384.407/0001-09

3º Clarinete (B♭)

Letra: Rizet Cabral
Música e arr. p/ banda: Manoel Ferreira

The musical score consists of eight staves of music for 3rd Clarinet (B♭). The staves are numbered 1 through 8. Staff 1 starts with a treble clef, common time, and a key signature of one sharp. It ends with a fermata over the last note and the words "Fim Canto". Staff 2 begins with a treble clef, common time, and a key signature of one sharp. Staff 3 begins with a treble clef, common time, and a key signature of one sharp. Staff 4 begins with a treble clef, common time, and a key signature of one sharp. Staff 5 begins with a treble clef, common time, and a key signature of one sharp. Staff 6 begins with a treble clef, common time, and a key signature of one sharp. Staff 7 begins with a treble clef, common time, and a key signature of one sharp. Staff 8 begins with a treble clef, common time, and a key signature of one sharp.



PACAJUS

GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Estado do Ceará
Governo Municipal
de Pacajus
CNPJ:07.384.407/0001-09

2º Clarinete (B♭)

Letra: Rizet Cabral
Música e arr. p/ banda: Manoel Ferreira

Fim

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000



PACAJUS

GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Estado do Ceará
Governo Municipal
de Pacajus
CNPJ:07.384.407/0001-09

1º Clarinete (B♭)

Letra: Rizet Cabral
Música e arr. p/ banda: Manoel Ferreira



PACAJUS

GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Estado do Ceará
Governo Municipal
de Pacajus
CNPJ:07.384.407/0001-09

Requinta (E♭)

Letra: Rizet Cabral
Música e arr. p/ banda: Manoel Ferreira

Fim Canto



PACAJUS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Estado do Ceará
Governo Municipal
de Pacajus
CNPJ:07.384.407/0001-09

Coro

Letra: Rizet Cabral
Música e arr. p/ banda: Manoel Ferreira

Fim

Pa - ca - jus! Pa - ca - jus! Teu

no-me nos con - vi - da a lu - tar Pa - ca - jus! Pa - ca - jus! U - ni - dos nós que-re - mos te_e - xal -

tar 1.Por - que és um e-xem - plô ver - da - dei - ro De co - ra - gem de for - çâ_e de - ci - sâo Tens a

Que no_es - tu - do tem no - vo des - per - tar É uma au -

2.Pe-lo_i-de - al de tu - a mo - ci - da - de

cren - çâ do po - vo ver - da - dei - ro E 1_u-ne le - ga - do de - be - la tra - di - çâo Pa - ca || 2

ro - ra de gran - de cla - ri - da - de Vai 3 3 teu be - lo fu - tu - ro_i - lu - mi -

nar Pa - ca tar Os ca - ju - ei - ros em flor nos ca - mi - nhos E_o man - guei -

Ao %%& ⑩

ral de co - pa ver - de - jan - te Os pás - sa - ros li - ber - tos dos seus ca - mi - nhos Can - tam a tu - a gló - ria nes - te _ins -

tan - te Pa - ca jus U - ni - dos nós que-re - mos te_e - xal - tar

Ao %%& ⑩ D.C. e Fim



PACAJUS

GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Estado do Ceará
Governo Municipal
de Pacajus
CNPJ:07.384.407/0001-09

The musical score consists of two systems of music. The first system starts with a treble clef, a key signature of one sharp, and a common time signature. It includes parts for Flauta (C), Requinta (E), 1º Clarinete (B), 2º Clarinete (B), 3º Clarinete (B), Sax-Soprano (B), 1º Sax-Alto (E), 2º Sax-Alto (E), and Sax-Tenor (B). The second system continues with a treble clef, one sharp key signature, and common time. It includes parts for 1º Trompeta (B), 2º Trompeta (B), 3º Trompeta (B), 1º Sax-Horn (E), 2º Sax-Horn (E), 3º Sax-Horn (E), 1º Trombone (C), 2º Trombone (C), 3º Trombone (C), Bombardino (C), Tuba (E), and Percussão. The score concludes with a repeat sign, a double bar line, and the instruction "D.C. e Fim".

Rua Guarany, N° 600 - Pacajus - CE, 62870-000



PACAJUS

GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Estado do Ceará
Governo Municipal
de Pacajus
CNPJ:07.384.407/0001-09

The musical score consists of two systems of staves. The first system starts at measure 13 and includes parts for Flauta (C), Requinta (E), 1º Clarinete (B), 2º Clarinete (B), 3º Clarinete (B), Sax-Soprano (B), 1º Sax-Alto (E), 2º Sax-Alto (E), and Sax-Tenor (B). The second system starts at measure 14 and includes parts for 1º Trompete (B), 2º Trompete (B), 3º Trompete (B), 1º Sax-Horn (E), 2º Sax-Horn (E), 3º Sax-Horn (E), 1º Trombone (C), 2º Trombone (C), 3º Trombone (C), Bombardino (C), Tuba (E), and Percussão.



PACAJUS

GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Estado do Ceará
Governo Municipal
de Pacajus
CNPJ:07.384.407/0001-09

The musical score consists of 15 staves of music for a municipal band. The instruments listed on the left are: Flauta (C), Requintina (E), 1º Clarinete (B), 2º Clarinete (B), 3º Clarinete (B), Sax-Soprano (B), 1º Sax-Alto (E), 2º Sax-Alto (E), Sax-Tenor (B), 1º Trompete (B), 2º Trompete (B), 3º Trompete (B), 1º Sax-Horn (E), 2º Sax-Horn (E), 3º Sax-Horn (E), 1º Trombone (C), 2º Trombone (C), 3º Trombone (C), Bombardino (C), Tuba (E), and Percussão. The score is divided into measures 15, 1+, and 2. Measures 15 and 2+ show mostly rests or simple patterns. Measure 2 begins with a more complex rhythmic section for the brass instruments.



PACAJUS

GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Estado do Ceará
Governo Municipal
de Pacajus
CNPJ:07.384.407/0001-09

Percussão

Letra: Rizet Cabral
Música e arr. p' banda: Manoel Ferreira

Fim

11

12

16

21

26

31

36

1.

2.

Ao %% & Ø

Ao %% & Ø

D.C. e Fim